



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974
GABINETE DO VEREADOR GILSON SANTOS

CIENTE

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

Constou do expediente da Sessão
do Dia 29 / 11 / 05

*Declara de Utilidade Pública Municipal
a Associação que menciona.*

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
por seus representantes legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO DOS LAGOS-ARLA**", sociedade civil, sem fins lucrativos, com área de atuação em todo território nacional e prazo indeterminado de funcionamento, não vinculada à administração pública, federal, estadual ou municipal, organizada e regida por Estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.527.572/0001-72**, com sede no Edifício Francisco Paes Viviani, sito a Rua Marques da Cruz, nº 86 - Sala 203, Centro, município de São Pedro da Aldeia-RJ.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação

Em _____

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

JUSTIFICATIVA

A **ARLA - ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO DOS LAGOS**, atuará na esfera Política Social, com os principais objetivos de atender as crianças, jovens e idosos de nosso Município. Os objetivos sociais da entidade incluem, mas não se limitam a, defender, proteger e preservar os direitos difusos ou coletivos das pessoas e do meio ambiente, de que são titulares as sociedades civis, em especial, e, em particular, as pessoas físicas ou jurídicas, que optarem por viver ou se estabelecer no país.

Sala das Sessões (RJ), 11 de novembro de 2005.

GILSON LUIZ DOS SANTOS
- Vereador -

Em anexos: - Estatuto
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 13 / 11 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

2ª e **ULTIMA VOTAÇÃO**
Em 15 / 11 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente